



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

# PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**104095**

Número do Processo - SEI  
**202400005004760**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.

O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Arrendamento de UFVs para UCs do Grupo B na Geração Distribuída.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GABRIELA MIGUEL FRAGA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GETULIO SANTIAGO DOS SANTOS JUNIOR	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
KAMILLA CRISTINA DA SILVA PIRES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GABRIELA MIGUEL FRAGA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GETULIO SANTIAGO DOS SANTOS JUNIOR	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GERMANA DOS SANTOS CARDOSO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR	Agente de Contratação	

Responsável	Função	Equipe
CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	Apoio	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

### **MAIRES AGDA MESQUITA MORAES**

Superintendente de Gestão Integrada em substituição

Portaria nº 47/2025 - SGG (202018037005469)

### **TERMO DE CIÊNCIA**

---

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.